

TERMO DE REFERENCIA

Número Documento de Formalização de Demanda 48/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas legais vigentes, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A análise da demanda demonstrou a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 3 m³, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos da construção civil e volumosos, visando atender às necessidades operacionais dos Ecopontos Municipais localizados nos bairros **Nova Colina, Cohab 1, Jardim Tropical, Vila Hípica e Vila Guarnieri.**

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos da construção civil, promovendo organização, limpeza urbana, segurança operacional e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados pela população, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Para tanto, faz-se necessária a disponibilização contínua das caçambas, incluindo os serviços de remoção, troca, transporte e destinação final adequada dos resíduos coletados, garantindo eficiência, regularidade e continuidade dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana e ao funcionamento dos Ecopontos Municipais.

O objeto desta contratação deverá observar as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a adequada execução dos serviços e a plena satisfação da necessidade administrativa identificada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caçambas com Capacidade Mínima de 3 m ³ , com serviço de Remoção, Troca e Destinação Final adequada dos Resíduos.	Unidade	1.800	R\$ 108,00	R\$ 194.400,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.607/23, caracterizando-se como serviço comum, conforme as

justificativas e informações constantes no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços de natureza contínua, considerando a necessidade permanente de manutenção e funcionamento dos Ecopontos Municipais e da adequada gestão dos resíduos sólidos da construção civil ao longo do exercício.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado estabelecerá de forma detalhada as condições de execução, fiscalização, vigência, obrigações das partes e demais disposições aplicáveis à contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, para a solução do problema levantado, entendida como viável pela Secretaria requisitante, será fundamentada no ETP, neste TR, na análise de risco e nos demais documentos que se fizerem necessários.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta refere-se à locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 3 m³, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos da construção civil e volumosos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colina, especialmente para utilização nos Ecopontos localizados nos bairros Nova Colina, Cohab 1, Jardim Tropical, Vila Hípica e Vila Guarnieri.

O Município identificou a necessidade de manter e garantir o adequado funcionamento dos Ecopontos Municipais, assegurando melhores condições de organização, limpeza urbana e destinação ambientalmente adequada dos resíduos descartados pela população, visando reduzir problemas relacionados ao descarte irregular de entulhos em vias públicas, terrenos baldios e demais áreas impróprias.

A disponibilização adequada das caçambas é fundamental para assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos da construção civil, promover maior eficiência na limpeza urbana e garantir melhores condições ambientais e operacionais para o Município.

A presente contratação contempla a disponibilização contínua das caçambas, bem como os serviços de remoção, substituição, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, assegurando regularidade, eficiência e atendimento às exigências técnicas e ambientais aplicáveis.

A execução adequada dos serviços contribuirá para a melhoria da organização dos Ecopontos, preservação ambiental, redução do descarte irregular de resíduos, aumento da eficiência na gestão urbana e atendimento ao interesse público, garantindo a adequada satisfação da necessidade administrativa identificada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), destacam-se os seguintes aspectos essenciais para a presente contratação:

O objeto da contratação consiste na locação de caçambas estacionárias destinadas ao armazenamento temporário de resíduos da construção civil e volumosos, para atendimento das necessidades dos Ecopontos do Município de Colina, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

As caçambas deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, garantindo segurança, resistência estrutural e capacidade mínima de 3 m³, compatível com as necessidades operacionais dos Ecopontos Municipais.

A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização, remoção, substituição, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos armazenados nas caçambas, devendo executar os serviços de forma regular, eficiente e em conformidade com as normas ambientais vigentes.

As caçambas deverão permanecer disponíveis de forma contínua nos Ecopontos do Município, garantindo o adequado atendimento da demanda da população e o correto funcionamento dos locais destinados ao descarte de resíduos.

Os Ecopontos contemplados nesta contratação estão localizados nos seguintes bairros:

- Nova Colina;
- Cohab 1;
- Jardim Tropical;
- Vila Hípica;
- Vila Guarnieri.

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais e operacionais aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência, segurança operacional e adequada destinação dos resíduos da construção civil.

A execução dos serviços deverá contar com veículos, equipamentos e equipe operacional adequados à perfeita execução das atividades, assegurando agilidade na remoção e substituição das caçambas sempre que necessário.

Caberá à contratada a responsabilidade pela execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com as exigências técnicas, operacionais e ambientais aplicáveis.

A documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, ambiental e técnica da empresa contratada deverá ser apresentada e mantida conforme as exigências da legislação vigente, assegurando a regularidade do processo de contratação e o atendimento ao interesse público.



A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços de natureza contínua, considerando a necessidade permanente de manutenção e funcionamento dos Ecopontos Municipais e da adequada gestão dos resíduos sólidos da construção civil ao longo do período contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade do serviço de disponibilização de caçambas para o descarte correto de resíduos sólidos da construção civil nos Ecopontos do Município, assegurando armazenamento adequado, organização, segurança operacional e atendimento às exigências ambientais e legais, contribuindo para a preservação da saúde pública, limpeza urbana e proteção ao meio ambiente.

Requisitos das Caçambas

As caçambas deverão ser resistentes, possuir capacidade mínima de 3 m³, atender às normas técnicas e ambientais vigentes, apresentar estrutura adequada para armazenamento temporário dos resíduos e permitir fácil operação de remoção, transporte e substituição, evitando derramamentos e acúmulo irregular de materiais.

Locais de Instalação

O Município de Colina conta atualmente com 5 (cinco) Ecopontos, sendo disponibilizadas caçambas nos seguintes locais:

Bairro Jardim Nova Colina;
Bairro Cohab 1;
Bairro Jardim Tropical;
Bairro Vila Hípica;
Bairro Vila Guarnieri.

Prazo da Locação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documentação e Regularidade

A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, ambiental e técnica, conforme exigências da legislação vigente, garantindo a legalidade, transparência e segurança jurídica da contratação.

Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

Disponibilizar as caçambas em perfeitas condições de uso e conservação;
Realizar a remoção e substituição das caçambas sempre que necessário;

Garantir o transporte adequado dos resíduos coletados;
Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
Manter regularidade e eficiência na execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Obrigações da Administração

Compete à Administração Municipal acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, monitorar a necessidade de remoção e substituição das caçambas, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e assegurar o adequado funcionamento dos Ecopontos.

Garantia de Adequação da Solução

A disponibilização das caçambas garante melhores condições para o descarte correto de resíduos da construção civil pela população, prevenindo o descarte irregular de entulhos em vias públicas e terrenos, reduzindo impactos ambientais, promovendo maior organização urbana e assegurando eficiência e responsabilidade na gestão pública municipal.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá observar as cláusulas contratuais e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelo cumprimento integral das obrigações pactuadas relativas à locação das caçambas estacionárias, bem como aos serviços de remoção, substituição, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil.

Em caso de impedimentos, paralisações ou suspensões devidamente justificadas, o prazo contratual poderá ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante formalização administrativa.

Todas as comunicações entre a contratada e a Administração deverão ocorrer por escrito, inclusive por meios eletrônicos, sempre que houver necessidade de formalização de informações, notificações, solicitações ou esclarecimentos. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com representante da empresa contratada para apresentação das diretrizes de fiscalização, esclarecimento das obrigações contratuais, critérios de acompanhamento dos serviços, condições de execução e penalidades aplicáveis.

A fiscalização da contratação será exercida pelo **Sr. Aparecido Romano Bezerra**, designado fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, verificar e atestar a conformidade da disponibilização das caçambas e da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

A gestão administrativa da contratação ficará sob a responsabilidade do **Sr. Rodrigo Pereira Pimenta**, a quem caberá o acompanhamento do processo, a adoção das providências administrativas necessárias e o apoio às atividades de fiscalização.

Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a disponibilização das caçambas nos Ecopontos do Município;
- Verificar as condições de conservação, segurança e utilização das caçambas;
- Monitorar a regularidade das remoções, substituições e transporte dos resíduos;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente a contratada em caso de irregularidades, estabelecendo prazo para correção;
- Informar ao gestor do contrato situações que exijam providências administrativas;
- Atestar a adequada execução dos serviços para fins de pagamento.

Rotina de Fiscalização

A fiscalização deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Verificação periódica da correta disposição das caçambas nos Ecopontos;
- Acompanhamento das trocas e remoções realizadas pela contratada;
- Conferência das condições de limpeza, conservação e funcionamento das caçambas;
- Registro de eventuais inconformidades e acompanhamento das providências adotadas;
- Verificação da adequada destinação final dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes.

Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar o acompanhamento administrativo da contratação;
- Manter os registros formais relacionados à execução contratual;
- Controlar a execução administrativa e financeira do contrato;
- Apoiar a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para fins de controle, fiscalização, recebimento, medição e atesto da execução contratual decorrente da locação de caçambas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos da construção civil nos Ecopontos Municipais, a verificação da conformidade da prestação dos serviços será realizada com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização será exercida pelo servidor designado pela Administração, acompanhando a execução do objeto durante todo o período contratual, podendo ser utilizados registros fotográficos, relatórios de vistoria, conferência das remoções realizadas, ordens de substituição, documentos de destinação final e demais registros necessários para comprovação da adequada execução dos serviços.

A verificação da conformidade compreenderá, dentre outros aspectos:

- A correta disponibilização das caçambas nos Ecopontos indicados pela Administração;
- As condições de conservação, segurança e utilização das caçambas;
- A regularidade na remoção, troca e substituição das caçambas;
- A adequada execução do transporte e destinação final dos resíduos da construção civil;
- A apresentação de documentos e registros comprobatórios da execução dos serviços;



– O atendimento às normas ambientais e operacionais aplicáveis.

Da Medição

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente utilizada de caçambas, devidamente acompanhada e aferida pela fiscalização competente, considerando:

- Quantidade de caçambas disponibilizadas e substituídas;
- Registros das remoções e trocas realizadas;
- Relatórios de acompanhamento emitidos pela fiscalização;
- Correspondência com as solicitações emitidas pela Administração;
- Comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

A medição será realizada periodicamente, conforme cronograma definido pela Administração, sendo consolidada para fins de pagamento somente após a conferência e validação da fiscalização responsável.

Somente serão considerados para fins de medição, atesto e pagamento os serviços efetivamente executados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e devidamente aprovados pela fiscalização.

Das Inconformidades

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, atrasos nas remoções, ausência de substituição das caçambas, falhas operacionais ou qualquer inconformidade na execução dos serviços, o fiscal registrará formalmente os fatos e comunicará a contratada, que deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, ficando o pagamento condicionado à correção das irregularidades verificadas.

Considerações Finais

A adoção dos critérios de fiscalização, medição e recebimento definidos neste Termo de Referência tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços de locação de caçambas, garantindo a continuidade da operação dos Ecopontos Municipais, a correta destinação dos resíduos da construção civil, a eficiência na execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal pertinente e do respectivo atesto da execução dos serviços pela fiscalização competente.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a análise das propostas apresentadas e a escolha da mais vantajosa para o interesse público.

A contratação será fundamentada na proposta que melhor atender às especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, abrangendo a locação de caçambas estacionárias, com prestação dos serviços de remoção, troca e destinação final adequada dos resíduos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade do preço.



Toda a documentação comprobatória pertinente, incluindo a pesquisa de preços realizada, será registrada e anexada ao processo administrativo, garantindo transparência, controle e segurança jurídica à contratação.

A pesquisa de preços e obtenção de propostas para esta contratação foi realizada por meio de solicitações encaminhadas a empresas potencialmente fornecedoras do serviço, inclusive por meios eletrônicos, assegurando economicidade, ampla concorrência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em executar o objeto da contratação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão detalhados oportunamente no edital do processo licitatório, devendo contemplar, no mínimo:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-financeira;
- Qualificação Técnica compatível com a execução dos serviços de locação, remoção, transporte e destinação final de resíduos.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de valor tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias destinadas ao atendimento dos ecopontos municipais, garantindo a adequada organização, coleta e destinação final dos resíduos sólidos descartados pela população, conforme especificado neste Termo de Referência.

A contratação contempla a disponibilização de caçambas com capacidade mínima de 3 m³, incluindo os serviços de remoção, substituição, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados nos ecopontos do Município.

Considera-se, para fins de estimativa, uma média aproximada de 150 (cento e cinquenta) trocas mensais de caçambas, podendo ocorrer variações conforme a demanda efetiva de utilização dos ecopontos.

Com base em pesquisa de mercado e análise comparativa de preços praticados para serviços semelhantes, o valor unitário estimado por troca de caçamba corresponde a R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e o valor total estimado de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

A presente estimativa visa assegurar o adequado planejamento orçamentário e a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a contratação da locação de caçambas para os ecopontos municipais, haverá previsão orçamentária adequada e suficiente para atender à natureza da despesa, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.

02.08.01.15.452.0004.2.010 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Colina, 14 de Maio de 2026.

Bruno Henrique de Oliveira

RG: 47.617.796-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Documento de Formalização de Demanda nº 48/2026

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026

1 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2– IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

RISCO 01						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Atraso na entrega, remoção ou troca das caçambas					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Estabelecer prazos contratuais claros e fiscalização rigorosa				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicação de multa contratual e acionamento de caçambas reserva				Administração	

RISCO 02						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Destinação inadequada dos resíduos pela contratada					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir licença ambiental e destinação em aterro licenciado				Administração / Fiscal	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificação imediata e possível rescisão contratual				Administração / Jurídico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

RISCO 03						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Reclamações da população quanto a mau posicionamento das caçambas					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Definir locais adequados para instalação das caçambas				Fiscal / Secretaria de Obras	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Reposicionamento imediato das caçambas e comunicação aos munícipes				Fiscal do Contrato	

RISCO 04						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Ausência de registro e documentação das trocas de caçambas realizadas					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Criar planilha/sistema de acompanhamento com assinatura digital				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Conferência retroativa junto à contratada e ajustes no relatório				Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

RISCO 05						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Funcionário da contratada não cumpre normas de segurança					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Treinamento obrigatório e fiscalização do cumprimento				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Advertência, treinamento adicional ou substituição de funcionário				Contratada	

RISCO 06						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Queda de resíduos sólidos durante o transporte entre ecopontos					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fixação adequada das caçambas nos veículos, treinamento de motoristas				Contratada	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Limpeza imediata do local e reposição de caçamba se necessário				Contratada	

Colina, 14 de Maio de 2026

Bruno Henrique de Oliveira
RG nº 47.617.796 - 0